

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2011

Data de emissão: __/__/____.

Objeto resumido: **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS, PARA O EXERCÍCIO 2011.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até as 14h do dia 15/03/2011.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 15/03/2011, às 14h30min.**

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ - _____ - _____ / _____ - _____

Rua: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone: (_____) _____ - _____

Nome completo do responsável da empresa

RG ou CPF do responsável

_____/_____/_____ ____:_____ e-mail: _____
Data da retirada hora

Assinatura do responsável

ATENÇÃO:

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos, via fax: (49) 3647-9600, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2011

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2011

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS, PARA O EXERCÍCIO 2011.

Tipo de Licitação: **Menor preço.**

Forma de Julgamento: **Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei n.º 8.666/93 e alterações e Lei Complementar n.º 123/2006.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até as 14h do dia 15/03/2011.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 15/03/2011, às 14h30min.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100, centro, cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Palmitos - SC, por determinação do Sr. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, torna público, que está promovendo licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para compras e serviços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes "1", contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes "2", contendo a proposta de preço dos interessados CADASTRADOS dar-se-á até as 14 horas do dia **15 de março de 2011**, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC, sito à Rua Independência, 100, centro - CEP 89887-000, cidade de Palmitos.

1.3 - A abertura dos Envelopes "1", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, **às 14h30min do mesmo dia 15/03/2011**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia (Anexo V), declinando do prazo para interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "2", contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de carga de gás, para o exercício 2011.**

3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado, devendo a empresa proponente fornecer sinal de internet para todos os locais elencados na ponte final da especificação constante do ANEXO I.

3.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

3.3 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

3.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. (ANEXO II)

3.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração e documento de identificação do representante com foto; **ou**

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original a ser autenticada em sessão) do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; **ou**

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original a ser autenticada pelo pregoeiro em sessão) do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

3.4.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, “a”, “b” e “c” deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão pelo pregoeiro).

3.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital.

3.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição**.

3.8 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os Envelopes "1" e "2", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2011. TOMADA DE PREÇO N° 008/2011 ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2011. TOMADA DE PREÇO N° 008/2011 ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social)
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope "1", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

5.1.2.3 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.7 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.2.8 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.1.3. Outros documentos:

5.1.3.1. Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC).

5.1.3.2. Prova do registro cadastral junto à Prefeitura Municipal de Palmitos;

5.1.3.3. Comprovar possuir escritório de atendimento na cidade de Palmitos – SC.

5.2 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada em 01(uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e por aquela aqui sediada.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

6.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto, sob pena de desclassificação.** Quando for o caso, poderão ser colocadas referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado.

6.2.1 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

6.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

7 – PROCEDIMENTO

7.1 – Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida a sua apreciação.

7.2 – Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

7.3 – Os envelopes "2", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.4 – Serão abertos os envelopes "2", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda às características contidas no Edital e seus anexos e de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 8.883, de 08/6/94 e Lei Federal nº 9.648, de 27/5/98, que altera o art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93.

8.2 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo admitido para esta licitação, ou com preço manifestamente inexecutável, como também as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas e que estiverem em regime de falência ou concordata.

8.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 03 (três) dias úteis às licitantes, para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas acima referidas.

8.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, observando-se o parágrafo 2º, do artigo 3º e parágrafo 2º, do artigo 45, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações posteriores.

8.5 Os serviços objetos desse Edital serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

9 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1 – Serão desclassificadas as propostas, por ser considerado excessivo o preço global ao estabelecido no demonstrativo da composição dos custos.

10 – PRAZOS

10.1 – O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação será de 3 dias após autorização de fornecimento.

10.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato em até 05 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, atualizada.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d- Declaração de inidoneidade.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

12 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1 A Contratada assumirá a responsabilidade pelo veículo, seus equipamentos, dando integral garantia nos prazos e termos da lei, sob pena de descumprimento das normas estabelecidas neste edital.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O pagamento será efetuado em até 20(vinte) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.4 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações:

- 11 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Manutenção das atividades da Administração Geral;
- 35 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0015.0 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental;
- 50 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0015.0 Manutenção das atividades do Ensino Infantil;
- 120 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Manutenção do Departamento de Transportes;
- 137 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0023.0 Manutenção do Prog. Erradicação do Trabalho Infantil;

14 – RECURSOS

14.1 – Às proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

15.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", podendo o mesmo ser rejeitado, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666, atualizada.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos - SC, sito à Rua Independência, nº 100 - centro, CEP 89887-000, ou pelo Fone: (49) 3647-9610.

16.2 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

17 – ANEXOS DO EDITAL

17.1 – Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- I – Proposta de Preço;
- II - Carta de Credenciamento;
- III - Declaração de Idoneidade;
- IV – Declaração de Trabalho do Menor;
- V - Termo de Renúncia;
- VI - Minuta de Contrato.

Palmitos, SC, 21 de fevereiro de 2011.

NORBERTO PAULO GONZATTI
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2011

Licitante: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Item	Quant.	Unid.	Preço Máximo	ESPECIFICAÇÃO	Sub-total
1	90,00	BUT	190,00	Carga de Gás, tipo P-45.	17.100,00
2	180,00	BUT	43,00	Carga de Gás, tipo P-13	7.740,00
Total					24.840,00

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

Dados para Depósito Bancário:

Banco: _____			
Agência:	_____	Dígito:	_____
Conta:	_____	Dígito:	_____

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____
CPF e RG: _____

A N E X O I I

C R E D E N C I A M E N T O

Pela presente credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade com RG nº....., CPF n.º, para participar do Processo Licitatório n.º 035/2011, Tomada de Preços n.º 08/2011, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da Representada.

Palmitos - SC,.....de.....de 2011.

Representada

A N E X O I I I

M O D E L O D E D E C L A R A Ç Ã O

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Processo Licitatório n.º 035/2011, Tomada de Preços n.º 08/2011, que a empresa não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(data, nome e assinatura do representante)

A N E X O I V

M O D E L O D E D E C L A R A Ç Ã O

A/C Comissão de Licitações.

....(licitante)...., inscrito no CNPJ nº, por seu representante legal Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(..).

(data, nome e assinatura do representante)

A N E X O V

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS – SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante do Processo Licitatório n.º 035/2011, Tomada de Preços n.º 08/2011, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

.....
Nome do representante legal

Carimbo da empresa(com o CNPJ)

A N E X O VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2011

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2011

MINUTA DE CONTRATO Nº/2011

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **NORBERTO PAULO GONZATTI**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº ____ - Bairro ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, para executar a prestação de serviços descritos no item I - Objeto da Licitação.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório n.º 035/2011, Tomada de Preços nº 08/2011, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato **aquisição de carga de gás, para o exercício 2011**, com as características e quantidades assim especificadas:
.....(descritivo dos itens).....

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município a aquisição de todos os produtos nas quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração, conforme estipulado no item "1 DO OBJETO" do Edital de Tomada de Preço nº 08/2011.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preço nº 08/2011 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará até **31 de março de 2012**, abrangendo as entregas previstas no Edital de Tomada de Preço nº 08/2011; ou a aquisição na sua totalidade, servindo-se do que ocorrer primeiro; não podendo ser prorrogado.

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

11	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	Manutenção das atividades da Administração Geral;
35	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0015.0	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental;
50	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0015.0	Manutenção das atividades do Ensino Infantil;
120	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	Manutenção do Departamento de Transportes;
137	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0023.0	Manutenção do Prog. Erradicação do Trabalho Infantil;

5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A empresa contratada deverá entregar os produtos, objeto deste Contrato, em **até 03 (três) dias úteis**, após a solicitação efetuada pelo órgão do Município.

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Na entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

6.2 O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na entrega dos produtos fornecidos;
- b) manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Tomada de Preço nº 08/2011;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

8.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

4- Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.3 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12 VALOR DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de ____ (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Palmitos (SC), em de de 2011.

(Prefeito Municipal)
CONTRATANTE

(razão social)
CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas: 1 - _____
Nome e CPF

2- _____
Nome e CPF